



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

---

Ofício n.º 324/2017-GP/TRT 23ª Região

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Mato Grosso

Assunto: Informa a atualização do sistema PJe de 1º e 2º graus para a versão 1.16.0

Senhor Presidente,

O Comitê Gestor Regional do PJe tem adotado uma postura cautelosa nos últimos anos em relação às atualizações de versões do sistema, aguardando outros Regionais implantarem as novas versões para, após solucionados os problemas detectados em ambiente de produção, migrar para a versão corrigida.

A versão 1.16.0 do sistema PJe, liberada para implantação aos Regionais pelo CSJT em 31 de outubro de 2017, prevê uma alteração significativa na funcionalidade de contagem de prazos processuais, que passará a considerar apenas os dias úteis, em consonância ao que dispõe o art. 775 da Lei n. 13.467/2017.

Nesse sentido, a alteração trazida pela sobredita versão mostra-se de alta relevância para as partes e advogados, de modo que a opção pelo adiamento da implantação da versão 1.16.0 acarretaria a necessária contagem manual de todos os prazos vencidos a partir do dia 11/11/2017.

Assim, sopesando-se o aprimoramento na contagem eletrônica dos prazos, que traz maior segurança jurídica aos jurisdicionados, e as possíveis inconsistências técnicas pontuais da nova versão do PJe, decidiu-se atualizar o sistema para a versão 1.16.0 no próximo fim de semana (a partir de 00h00 de 11/11/2017 até 05h59m de 13/11/2017).

Outra alteração que também merece destaque é a retirada do assinador digital denominado "*Java Applet*" do sistema, em razão das versões atuais dos navegadores de Internet terem descontinuado a execução de "*plugins*" Java, o que inviabiliza a utilização do citado assinador. Pelo exposto, serão disponibilizadas 02 (duas) opções para assinatura digital: o *Shodo* e o *PJe Office*. Por cautela, os manuais de instalação estarão disponíveis na página do PJe, no portal do TRT 23ª Região, acessível pelo link <http://portal.trt23.jus.br/portal/node/295>.

Diante desse contexto, recomenda-se como medida de segurança, encerrar todas as tarefas (minutas de petições, por exemplo) até o dia 10/11/2017, inclusive. É imprescindível que não sejam deixadas tarefas pendentes pelo risco do conteúdo ser perdido durante a migração.

De todo modo, a exemplo de outros Regionais e como forma de garantir o suporte técnico adequado à nova versão, a Secretaria da Corregedoria publicará portaria de suspensão de prazos processuais dos dias 13 e 14/11/2017, sem prejuízo de eventuais audiências designadas previamente.

Certo de contar com a compreensão de todos, informo que o Núcleo de Suporte aos Usuários do PJe (ramal 4040) estará à disposição para eventuais problemas técnicos advindos da nova versão, entre 07:30 e 14:30, em dias úteis. Aproveito para agradecer pela oportunidade de alinhamento com a equipe técnica da "Sala de Inclusão Digital" da OAB/MT, a qual também estará apta para atendimento aos advogados das 09:00 às 17:30 pelos telefones (65) 3613-0931/0932.

Outrossim, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,



MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
Desembargadora-Presidente  
Coordenadora do Comitê Gestor Regional do PJe



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL**

**PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 056/2017**

**Dispõe sobre a suspensão da contagem dos prazos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, e dá outras providências.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** as alterações introduzidas no art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, estabelecendo a contagem dos prazos processuais em dias úteis;

**Considerando** a entrada em vigor da referida norma em 11 de novembro de 2017 e a implantação, nessa data, da versão 1.16 do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), com as devidas adequações à nova sistemática processual inaugurada pela Lei n. 13.467/2017;

**Considerando**, ainda, a necessidade de adaptação e adequação de procedimento pelas unidades judiciárias e de apoio judiciário,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

**Art. 1º** Suspender a contagem dos prazos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, nos dias 13 e 14 de novembro de 2017, sem prejuízo da realização das audiências já designadas para o período ou da realização de atos urgentes para evitar o perecimento de direitos.

**Parágrafo único.** O prazo administrativo não é abrangido por esta portaria, fluindo-se normalmente.

**Art. 2º** Os prazos iniciados antes da vigência da Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017, fluirão até o termo final em dias corridos (contínuos e irrelevantes), como previsto no art. 775 da CLT.



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no DEJT.

Cuiabá-MT, quarta-feira, 8 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maria Beatriz Theodoro Gomes', written over a faint, illegible stamp.

**Maria Beatriz Theodoro Gomes**  
Desembargadora Presidente e Corregedora Regional